

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2025.

1. ☐ ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2. ☐ EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____
3. ☒ AQUISIÇÃO: _____

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças de Monitores Cardíacos Multiparamétricos pertencentes ao Hospital DIA do Departamento de Atenção Especializada – DAE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justificamos a elaboração do presente termo de referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva para monitores cardíacos discriminados abaixo:

* **PT 211938** - Monitor Cardíaco Multiparamétrico marca General Meditech modelo G3N série G3NEX1719;

* **PT 211944** - Monitor Cardíaco Multiparamétrico marca General Meditech modelo G3A série G3AEX1717

Conforme informações recebidas pelos responsáveis da unidade, foi verificada provável queda dos equipamentos ocorrida durante atendimento em pacientes. É importante frisar que os equipamentos são essenciais para a unidade, pois seu uso é imprescindível para a monitorização dos sinais vitais dos pacientes, indicando em tempo real para a equipe médica, por meio das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a condição atual de saúde do paciente.

Segue anexo cálculo de custos de manutenção, relatório técnico e ordens de serviço **72881 e 72513**.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega: 40 dias.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
8 - Qualificação e eficiência do SUS - 2024	8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS - 2024	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS - 2024	8.6.1.5 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral - 2024

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:						

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	87785	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Especificação: Manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para monitor cardíaco multiparamétrico marca General Meditech modelo G3N série G3NEX1719 PT 211938 e modelo G3A série G3AEX1717 PT 211944	SERVIÇO	01		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2025015388**
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

	Serviços a serem realizados: - Manutenção preventiva com verificação do software, atualização das horas de manutenção, entre outras ações conforme especifica o manual técnico do equipamento. - Manutenção corretiva a fim de sanar os defeitos dos equipamentos: * PT 211938 – Substituição do Painei Frontal G3N * PT 211944 – Substituição da carcaça frontal + vidro G3A, substituição da carcaça traseira G3A, substituição da tampa da bateria G3A. - Calibração dos equipamentos contendo no mínimo os seguintes parâmetros: ECG/ FR/ SPO2/ PNI/ TEMP. - Análise de segurança elétrica: Deverá conter no mínimo os seguintes dados: Tensão de rede/ Resistência da carcaça ao terra/ Corrente de fuga pelo terra geral/ Corrente de fuga pelo gabinete/ Corrente de fuga pela parte aplicada (tipo B e BF)/ Corrente de fuga pela parte aplicada (tipo CF). Outros: - Testes finais a fim de garantir o pleno funcionamento do equipamento. - Emissão de laudo técnico contendo aprovação de uso do equipamento. - Manutenção corretiva e preventiva deverá ser realizada por técnico habilitado e com conselho de classe ativo no órgão competente (CREA, CFT, CRT). - Empresa deverá emitir os relatórios técnicos em via impressa e em arquivo digital PDF. - Empresa fica responsável pela coleta e devolução do equipamento na unidade.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL:

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.
Registro do Responsável Técnico na entidade profissional CREA/CRT/CFT em plena validade.
Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
O serviço deverá ser realizado por técnico habilitado na área para emissão de relatório técnico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP
Telefone (17) 3216-9766 – smsaude@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br

• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 - SERVIÇOS. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços é de 40 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

Os equipamentos deverão ser entregues na unidade no seguinte endereço:

- **Hospital DIA** – Avenida Philadelpho Gouveia Neto, 2050 - Parque Setorial São José do Rio Preto-SP.

Horários de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h Telefone: (17) 3519-3990 conforme autorização de fornecimento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço será de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.337,78

16 - FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____, _____

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2025\Termo de Referência 2025\DAE\HOSPITAL DIA

ASSINA O ORIGINAL

BÁRBARA MANSUR TERTULIANO BARRIONUEVO
Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

DANIELE H.S. PINHEIRO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde